



NOTA TÉCNICA CONJUNTA CSIA E CASPD Nº 003/2016

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

Público Alvo:

Unidades Prestadoras de Serviço

Secretarias Municipais de Saúde de municípios com gestão municipal

Gerências e Superintendências Regionais de Saúde

Assunto:

Orientações para cadastro no CNES e registro de produção dos procedimentos de ostomia a partir da competência DEZEMBRO/16.

Considerando:

A Portaria SAS/MS n.º 400 de 16 de novembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Atenção à Saúde das pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e;

A Portaria MS/GM n.º 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade de viabilizar e regularizar o registro dos procedimentos de ostomia no SIA/SUS.

Orienta-se:

Este documento traz orientações para ajuste de cadastro no CNES e novas regras para registro dos procedimentos de ostomia no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).



A vigência das novas regras é a competência dezembro/2016 (procedimentos executados no mês de dezembro/2016 e apresentados no mês de janeiro/2017).

PROCEDIMENTOS DE OSTOMIA

São objeto desta Nota Técnica os procedimentos ambulatoriais abaixo relacionados:

Código: 07.01.05.001-2 – BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPORO

Descrição: Bolsa fechada para ostomia intestinal ou protetor de ostomia, plástico antiodor, transparente ou opaca, com filtro de carvão ativado, com ou sem resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 60 por mês).

Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.05.002-0 – BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENÁVEL

Descrição: Bolsa drenável para ostomia intestinal adulto, pediátrico ou neonatal, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem a segunda abertura, com ou sem filtro de carvão ativado, resina sintética ou mista (karaya), recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (máximo 30 por mês).

Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.05.004-7 – CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL

Descrição: Sistema compatível de bolsa e base adesiva para ostomia intestinal adulto ou pediátrico, bolsa drenável, fechada ou protetor de ostomia, plástico antiodor, transparente ou opaca, com ou sem filtro de carvão ativado, base adesiva de resina sintética, recortável ou pré-cortada, com o sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 10 por mês).



Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.06.001-8 – BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ/PASTA E/OU PLACA

Descrição: Barreira protetora de pele, de resina sintética ou formadora de película disponibilizada como 1 (um) tubo de pó ou 1 (um) tubo de pasta ou 20 (vinte) anéis planos ou convexos ou 5 (cinco) tiras ou 15 (quinze) placas 10 x 10 cm ou 10 (dez) placas 15 x 15 cm ou 8 (oito) placas 20 x 20 cm ou 1 (um) frasco formador de película (1 tubo/frasco ou 1 kit por mês).

Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.06.002-6 – BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIZADOS

Descrição: Bolsa para ostomia urinária adulto ou pediátrico, plástico antiodor, transparente ou opaca, com sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, com óxido de zinco ou resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 30 por mês).

Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.06.003-4 – COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA

Descrição: Coletor urinário de perna ou de cama, plástico antiodor, com tubo para conexão em dispositivo coletor para ostomias ou incontinência urinária, com sistema antirrefluxo e válvula de drenagem. O coletor de perna deverá conter cintas de fixação para pernas (no máximo 4 por mês).

Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 07.01.06.004-2 – CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS

Descrição: Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para estoma urinário adulto ou pediátrico, bolsa com plástico antiodor, transparente ou opaca, sistema antirrefluxo e válvula de drenagem, base adesiva de resina sintética, plana ou convexa, recortável ou pré-cortada, com ou sem adesivo microporoso hipoalergênico (no máximo 15 por mês)



Instrumento de Registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

Código: 03.01.10.006-3 – CUIDADO COM ESTOMAS

Descrição: Avaliação do paciente com estoma (orifício criado cirurgicamente na bexiga, íleo ou colon para a passagem temporária ou permanente de urina e fezes), compreendendo a mensuração do estoma, reconhecimento de alterações do estoma e da área periestoma, adaptação e troca de dispositivos coletores dos excrementos. Apoio emocional e ações de educação em saúde aos pacientes e seus familiares.

Instrumento de registro obrigatório: BPA Individualizado (BPA-I)

ORIENTAÇÕES PARA A UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

PRÉ REQUISITO PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE OSTOMIA – CADASTRO DE SERVIÇO/CLASSIFICAÇÃO NO CNES

Para que os procedimentos listados acima possam ser executados e posteriormente registrados no SIA/SUS, é necessário que a unidade prestadora de serviço tenha cadastrado em seu CNES pelo menos um dos pares de serviço/classificação abaixo:

135-012 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I (Serviço de Reabilitação)

135-013 – Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II (Serviço de Reabilitação)

Para cadastro e execução dos serviços, é necessário que a unidade prestadora possua um dos grupos de profissionais (CBO) obrigatórios listados abaixo:

135-012: Para cadastrar o serviço/classificação 135-012, a unidade prestadora deve possuir os dois profissionais abaixo listados corretamente cadastrados em seu CNES.

223505 - ENFERMEIRO

225125 - MEDICO CLINICO



135-013: Para cadastrar o serviço/classificação 135-013, a unidade prestadora deve possuir todos os profissionais de um dos nove grupos abaixo listados, corretamente cadastrados em seu CNES.

Grupo 1

223505 - ENFERMEIRO
225125 - MEDICO CLINICO
223710 - NUTRICIONISTA
251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 2

223505 - ENFERMEIRO
225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL
223710 - NUTRICIONISTA
251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 3

223505 - ENFERMEIRO
225280 - MEDICO COLOPROCTOLOGISTA
223710 - NUTRICIONISTA
251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 4

223505 - ENFERMEIRO
225285 - MEDICO UROLOGISTA
223710 - NUTRICIONISTA
251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 5

223505 - ENFERMEIRO
225165 - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA



223710 - NUTRICIONISTA

251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 6

223505 - ENFERMEIRO

225215 - MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOÇO

223710 - NUTRICIONISTA

251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 7

223505 - ENFERMEIRO

225240 - MEDICO CIRURGIAO TORACICO

223710 - NUTRICIONISTA

251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 8

223505 - ENFERMEIRO

225230 - MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO

223710 - NUTRICIONISTA

251510 - PSICOLOGO CLINICO

Grupo 9

223505 - ENFERMEIRO

225290 - MEDICO CANCEROLOGISTA CIRURGICO

223710 - NUTRICIONISTA

251510 - PSICOLOGO CLINICO

Para viabilizar o correto registro de produção no SIA/SUS, é necessário que:

1. Os profissionais cadastrados possuam carga horária ambulatorial preenchida e marcada como "SUS";



2. Os serviços estejam cadastrados no SCNES e marcados como AMBULATORIAL SUS "SIM";
3. As alterações de cadastro acima mencionadas sejam feitas até a competência dezembro/16 do SCNES.

As unidades prestadoras de serviço listadas no Anexo I desta Nota Técnica são aquelas que já possuem pelo menos um dos pares de serviço/classificação cadastrados no CNES. Tais unidades devem verificar se os profissionais vinculados ao serviço cadastrado possuem carga horária ambulatorial SUS cadastrada. Em caso positivo, estão aptas a iniciar o registro de produção conforme definições desta Nota Técnica. Em caso negativo, será necessário informar a carga horária antes de iniciar o registro.

As unidades prestadoras de serviço listadas no Anexo II desta Nota Técnica são aquelas que possuem em seu CNES os profissionais necessários para cadastro de um dos pares de serviço/classificação exigidos para execução dos procedimentos. Somente poderão dar início ao registro de produção após o cadastro do serviço/classificação em seu CNES e após verificarem se os profissionais vinculados a ele possuem carga horária ambulatorial SUS cadastrada.

DIGITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE OSTOMIA E GERAÇÃO DO ARQUIVO DE PRODUÇÃO MENSAL

1. A unidade prestadora de serviço será responsável pela digitação mensal dos procedimentos de ostomia e pelo envio do arquivo de produção de BPA ao município ou Gerência/Superintendência Regional de Saúde.
2. Os procedimentos de ostomia devem ser digitados obrigatoriamente no Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I).
3. O arquivo de produção contendo os procedimentos de ostomia deve ser encaminhado para processamento no SIA/SUS municipal (no caso de



estabelecimentos de municípios com gestão municipal) ou no SIA/SUS regional (no caso de estabelecimentos de municípios com gestão estadual).

4. O prazo para envio do arquivo de produção de BPA contendo os procedimentos de ostomia ao município ou Gerência/ Superintendência Regional de Saúde é o segundo dia útil do mês subsequente ao de realização dos procedimentos.

ORIENTAÇÕES PARA O MUNICÍPIO SEDE DA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO/ GERÊNCIA OU SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO FÍSICO - ORÇAMENTÁRIA (FPO) DOS PROCEDIMENTOS DE OSTOMIA

1. O município sede da unidade prestadora de serviço é responsável pela elaboração da programação físico-orçamentária (FPO) dos procedimentos. No caso de municípios com gestão estadual, após a elaboração da FPO, esta deverá ser enviada à Gerência/ Superintendência Regional de Saúde de referência para importação no SIA/SUS regional, levando-se em consideração os prazos estabelecidos pela SES para entrega de dados de produção e programação.
2. Para garantir que a produção seja apresentada e não gere crédito para a unidade prestadora de serviço, os códigos de procedimento de ostomia devem ser programados na FPO Magnética da seguinte forma:
 - a. Aba para programação: Programação MAC/ INC. MAC
 - b. Coluna "Procedimento": Cada um dos procedimentos deverá ser incluído individualmente na coluna "Procedimento" da FPO do estabelecimento.
 - c. Coluna "Físico": A quantidade programada para os procedimentos deverá ser sempre **ZERO**.



- d. Coluna “Apuração”: O nível de apuração dos procedimentos deverá ser sempre feito por **“Procedimento com sobra passada”** (opção **“Proc. Atr”**).

A programação físico-orçamentária deverá ser mantida mensalmente da forma como foi orientado acima (vide Figura 1). A quantidade programada e o nível de apuração dos procedimentos de ostomia não poderão ser alterados.

É responsabilidade do município e Unidade Regional de Saúde verificar mensalmente a programação dos procedimentos e ostomia para se certificar de que a programação está feita de acordo com as regras definidas por esta Nota Técnica.

Figura 1: Tela da FPO Magnética mostrando como deve ser feita a programação físico-

The screenshot shows the FPO Magnética interface. At the top, there are fields for 'CNES' (blacked out), 'Competência: 07/2016', and 'Tipo de Prestador: 00'. Below these are tabs for 'Programação PAB/AV SAÚDE', 'Programação MAC/INC MAC', 'Programação FAEC e AF/MDE', 'Mensagens de Rejeição', and 'Procedimentos Não Convertidos'. The 'Programação MAC/INC MAC' tab is active. The table below has columns: 'Procedimento', 'Descrição', 'Físico', 'MAC/Unit', 'Orçamentário', 'Apuração', '% Exec', 'R\$ increm', and 'Valor Total'. The first row shows a procedure with 'Físico' value 0, 'MAC/Unit' value 0, 'Orçamentário' value 0.00, 'Apuração' value 0.00, '% Exec' value 0.00, 'R\$ increm' value 0.00, and 'Valor Total' value 0.00. The second row shows a procedure with 'Físico' value 0, 'MAC/Unit' value 0, 'Orçamentário' value 0.00, 'Apuração' value 0.00, '% Exec' value 0.00, 'R\$ increm' value 0.00, and 'Valor Total' value 0.00. Arrows point to the 'Apuração' column and the 'Proc. Atr' option in the 'Apuração' column.

Procedimento	Descrição	Físico	MAC/Unit	Orçamentário	Apuração	% Exec	R\$ increm	Valor Total
		0	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

orçamentária dos procedimentos de ostomia

Fonte: FPO Magnética

REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS DE OSTOMIA NO SIA/SUS

1. Municípios com gestão municipal: o registro da produção de ostomia será feito mensalmente no SIA/SUS municipal, de acordo com as rotinas já existentes, levando em consideração os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para envio da base de dados de produção ambulatorial municipal ao Datasus. Não é necessário o envio dos arquivos de produção à SES.
2. Municípios com gestão estadual: o registro da produção de ostomia será feito no SIA/SUS estadual, de acordo com as rotinas já existentes, levando em consideração



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para envio da base de dados de produção ambulatorial municipal ao Datasus.

Para garantir o registro adequado dos procedimentos no SIA/SUS estadual, fica definido que o arquivo de produção do estabelecimento executor e o arquivo de programação da FPO deverão ser encaminhados pelo município à Gerência/ Superintendência Regional de Saúde de referência até o segundo dia útil do mês subsequente ao de realização dos procedimentos.


David Mello de Jesus
Coordenador de Atenção à Saúde
da Pessoa com Deficiência
SRAS/SES/SUS-MG - Masp. 1204695-9

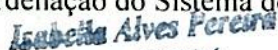
Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência


Eduardo Campos

Coordenação de Cadastros Assistenciais


Isabella Alves Pereira

Coordenação do Sistema de Informação Ambulatorial


Isabella Alves Pereira
Masp. 616019-6



ANEXO I

Unidades prestadoras de serviço que possuem pelo menos um dos pares de serviço/classificação cadastrado no CNES.

MUNICÍPIO	UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	CNES	POSSUI SERV/CLASS	
			135-I	135-II
310150 Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte APAE	2122642	NAO	SIM
310160 Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano - CERIII	2171988	SIM	SIM
310400 Araxá	Associação de Pais e Excepcionais	2164604	NAO	SIM
312230 Divinópolis	Policlínica	2159651	NAO	SIM
312610 Formiga	Ambulatório Municipal Antônio Vieira de Formiga	2142384	SIM	SIM
312770 Governador Valadares	Centro de Apoio ao Deficiente Físico Dr. Octávio - CADEF	2199696	NAO	SIM
313170 Itabira	Centro de Reabilitação Abel Camilo de Oliveira Lage	5218608	NAO	SIM
313190 Itabirito	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito	7370733	NAO	SIM
313380 Itaúna	Policlínica Dr. Ovídio Nogueira Machado	2105578	SIM	NAO
313420 Ituiutaba	Unidade Mista de Saúde Carlos Modesto dos Santos	2194791	SIM	NAO
313510 Janaúba	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2105004	SIM	SIM
313520 Januária	CERII APAE Januária	2204398	NAO	SIM
313940 Manhuaçu	Centro de Saúde e Serviços de Apoio Diagnóstico de Manhuaçu	2785676	SIM	SIM
313960 Mantena	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mantena	7371217	SIM	NAO
314790 Passos	Núcleo de Assistência em Estomatologia	6312284	NAO	SIM
314800 Patos de Minas	Clínica Municipal de Reabilitação Totó Veloso	3116247	SIM	NAO
316990 Ubá	Policlínica Regional Dr. Eduardo Levindo Coelho	2148692	SIM	NAO
317020 Uberlândia	Ambulatório Amélio Marques	2146339	NAO	SIM
317040 Unai	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unai	2184788	NAO	SIM
317130 Viçosa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2097990	SIM	SIM



ANEXO II

Unidades prestadoras de serviço que NÃO possuem nenhum dos pares de serviço/classificação cadastrado no CNES.

MUNICÍPIO	UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	CNES	PROFISSIONAIS JÁ CADASTRADOS NO CNES										SERVIÇOS COM CADASTRO POSSÍVEL	
			ENFERMEIRO	PSICOLOGO CLINICO	NUTRICIONISTA	CLINICO CIRURGIAO	COLOPROCTOLOGISTA	UROLOGISTA	GASTROENTEROLOGISTA	CIRURGIAO DE CABEÇA E PESCOÇO	135-12	135-13		
310150 Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte APAE - CER II	2122642	SIM	SIM	SIM	SIM					SIM	SIM		
310560 Barbacena	Centro Ambulatorial Augustinho Paulucci	2192934	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				SIM	SIM		
310620 Belo Horizonte	Centro de Referência e Reabilitação Leste - CREAB	2695685	SIM	SIM	SIM	SIM					SIM	SIM		
310740 Bom Despacho	Policlínica Dr. Gê	2183455	SIM			SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	NÃO		
311120 Campo Belo	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo	2201879	SIM			SIM					SIM	NÃO		
311830 Conselheiro Lafaiete	Centro Regional de Reabilitação Física - CRER	3862631	SIM	SIM	SIM	SIM					SIM	SIM		
312160 Diamantina	Centro Especializado em Reabilitação IV de Diamantina - CERIV	2761203	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
313130 Ipatinga	Policlínica Municipal de Ipatinga	2193183	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM		
313240 Itajubá	Policlínica Amílcar Pellon	2212617	SIM	SIM	SIM	SIM		SIM			SIM	SIM		
313840 Leopoldina	Polo de Saúde Agostinho Pestana	2122413	SIM			SIM		SIM			SIM	NÃO		
314310 Monte Carmelo	Policlínica Central	2195860	SIM			SIM	SIM				SIM	NÃO		
314710 Pará de Minas	Policlínica Nossa Senhora da Piedade	2201879	SIM			SIM					SIM	NÃO		
314810 Patrocínio	Unidade Integrada de Saúde Dr. Michael Wandy	2196220	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM	SIM		SIM	NÃO		
314870 Pedra Azul	Policlínica Municipal de Pedra Azul	2120313	SIM	SIM		SIM					SIM	NÃO		
315180 Poços de Caldas	Policlínica Central Dr. José Aires de Paiva	2214733	SIM		SIM	SIM			SIM		SIM	NÃO		
315210 Ponte Nova	Policlínica Milton Campos	2099470	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			SIM	SIM		
315250 Pouso Alegre	Centro de Saúde Santa Barbara	2211823	SIM	SIM		SIM					SIM	NÃO		
316250 São João del Rei	Policlínica de Matosinhos	2173328	SIM			SIM					SIM	NÃO		
316720 Sete Lagoas	Centro de Especialidades Médicas	2726750	SIM	SIM	SIM	SIM					SIM	SIM		
317010 Uberaba	Hospital de Clínicas da UFTM	2206595	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
317070 Varginha	Hospital Bom Pastor	2761092	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		